

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 4
de 17 de Maio de 2010
Proponente: Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 07/06/10
Votação:
Presidente Secretário

Denomina Mural e WebSite como Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS, e dá outras providências.

Art. 1º Denomina como Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS, o seguinte:

a) Mural do Poder Legislativo, localizado na recepção do Prédio;

b) WebSite do Poder Legislativo, cujo endereço é: "www.legislativoserafina.com.br".

Art. 2º Serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial os atos administrativos e legislativos expedidos pelo Poder Legislativo; todos os atos inerentes ao processo legislativo; os editais e relatórios da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e os avisos e editais de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Revoga a Resolução Legislativa nº 2, de 11 de Março de 2002.

Art. 4º Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serafina Corrêa, 17 de Maio de 2010.

Ver. ERNI JOÃO ZATTI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 149/2010
Data: 18/05/10
Ass.
10:10

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 01/06/10
Votação: 4-5
Presidente Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 4
de 17 de Maio de 2010
Proponente: Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo atualizar a legislação vigente que trata sobre o Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo, já que o website tornou-se mais um meio de divulgação dos atos realizados pela Câmara de Vereadores, visando aumentar ainda mais a transparência e facilitar o acesso a população.

Serafina Corrêa, 17 de Maio de 2010.

Ver. ERNI JOÃO ZATTI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 149/2010
Data: 18/05/10
Ass.
10.10